



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMERICANO DO LITORAL - AFAL.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMERICANO DO LITORAL - AFAL, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 32.462.842/0001-51.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMERICANO DO LITORAL - AFAL, que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMERICANO DO LITORAL - AFAL foi fundada em 5 de novembro de 2018, como uma Associação sem fins lucrativos, de caráter desportivo, a fim de fomentar a prática do futebol americano e de ações sociais através do esporte, na região da cidade de Itajaí.

Nestes quase 4 anos de atuação, além de fomentar a prática do esporte e a importância da atividade física, a Associação desenvolveu iniciativas para contribuir com a sociedade, através do fornecimento de aulas, treinamentos e, mais tarde, da organização de eventos de cunho filantrópico, como campanhas sociais.

Dentre as atividades, se pode destacar a arrecadação de cestas básicas, na campanha “Almirante Adoçando Vidas e Por uma Sociedade mais Justa e Fraterna”, arrecadação de livros para a campanha “Doe um Livro Infantil” e a campanha “Natal Solidário”, em parceria com a Biblioteca Municipal de Itajaí.

A Associação atende turmas infantis, para meninas e meninos e turmas adultas, que participam de torneios, festivais, e demais eventos desportivos. Cabendo destacar a participação na VII Copa Sul de Futebol Americano. Neste aspecto, faz jus ao reconhecimento de sua utilidade pública para com relação a este município de Itajaí, na forma da Lei municipal correlata ao assunto, preenchendo igualmente todas as exigências documentais.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES
VEREADOR - PL